



SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 92, DE 2005 (Nº 76/2005, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Os méritos da Embaixadora Leda Lucia Martins Camargo que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005.

EM Nº 37 DP/DSE/SGEX/AFEPAG- MRE/APES

Brasília, 10 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal e com o disposto no art. 56, § 1º, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, bem como no art. 39, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 5.032, de 5 de abril de 2004, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Moçambique, exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da Suazilândia.

Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e **currículum vitae** da Embaixadora Leda Lucia Martins Camargo, que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente, – Celso Luiz Nunes Amorim.

I N F O R M A Ç Ã O

C U R R I C U L U M V I T A E

MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE LEDA LUCIA MARTINS CAMARGO

CPF.: 11.556.520-53

ID.: 6545 – MRE

- 1946 Filha de Emani Saldanha de Camargo e Leda Adelina Martins Camargo, nasce em 05 de março, em Porto Alegre/RS.
- 1969 Ciências Jurídicas pela UFRGS
- 1970 Direito Internacional Público e Privado. Academia de Direito Internacional de Haia
- 1971 Professora Assistente de Direito Constitucional, Faculdade de Economia e Administração de Empresas, Porto Alegre, RS
- 1972 Curso de Diplôme d'Etudes Supérieures de Droit Publique. Universidade de Paris
- 1972 Política Internacional e América Latina. Instituto de Altos Estudos Latino-Americanos, Universidade de Paris
- 1973 Sociologia do Poder Político e Idéias Políticas Contemporâneas, Institut des Sciences Politiques, Paris
- 1977 Terceira Secretária, em 17 de outubro
- 1977 Assessoria de Imprensa do Gabinete do Ministro, Assistente do Chefe
- 1978 VIII Assembléia-Geral da OEA, Delegada
- 1979 Embaixada em Nova Delhi, Terceira Secretária
- 1979 Reunião do Pacto Andino - Lima, Delegada
- 1979 Segunda Secretária, por antiguidade, em 12 de dezembro
- 1980 Embaixada em Washington, Segunda Secretária
- 1983 Embaixada em Buenos Aires, Segunda Secretária
- 1985 Primeira Secretária, por merecimento, em 23 de dezembro
- 1987 Divisão Económica Latino-Americana
- 1987 Conselho Latino-Americano do SELA - Caracas Delegada
- 1988 V Conferência Regional da CEPAL sobre Integração da Mulher - Guatemala Chefe da Delegação
- 1988 Ministerial de Consulta e Concertação Política, Cartagena, Delegada

- 1989 Divisão de Cooperação Intelectual, Chefe
- 1989 Ordem de Mayo al Mérito, Argentina Oficial
- 1990 Assembléia daOMPI - Genebra Delegada
- 1990 XXV Conferência Geral da UNESCO - Paris Delegada
- 1990 Congresso Mundial de Educação - Bangkok Delegada
- 1990 Conselheira, por merecimento, em 19 de dezembro
- 1991 Embaixada em Roma, Conselheira
- 1991 Ordem ao Mérito da República Italiana, Comendador
- 1995 Consulado-Geral em Santiago, Conselheira
- 1997 Subsecretaria -Geral de Assuntos de Integração Econômica e de Comércio Exterior, Chefe de Gabinete
- 1997 II Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério - Belo Horizonte Delegada
- 1997 Ministra de Segunda Classe, por merecimento, em 16 de junho
- 1997 III Reunião de Ministros Responsáveis por Comércio do Hemisfério - São José Delegada
- 1998 Ordem ao Mérito das Forças Armadas do Brasil, Comendador
- 1998 II Cúpula das Américas - Santiago Delegada
- 1999 Ordem do Rio Branco, Grande Oficial
- 2000 Missão Junto a União Européia, Ministra Conselheira
- 2000 Reuniões de Negociação do Acordo Bimaterial Mercosul-União Européia
- 2004 Embaixada em Maputo, Embaixadora

Clarice D'Angelo
CLAUDIA D'ANGELO
Directora do Departamento do Serviço Exterior

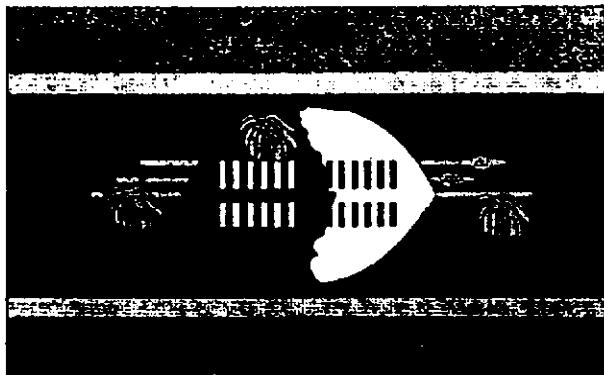
REINO DA SUAZILÂNDIA

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DEPARTAMENTO DA ÁFRICA

DIVISÃO DA ÁFRICA II

SUAZILÂNDIA - DADOS BÁSICOS



Nome Oficial	Reino da Suazilândia
População	1,169,241 (Est. 2004)
Área	17.363 km ²
Capital	Mbabane
Língua	Inglês (oficial) e siSwati
Sistema Político	Monarquia Parlamentarista
Chefe de Estado	Rei Mswati III (desde 25 de abril de 1986)
Chefe de Governo	Primeiro-Ministro Absolom Themba Dlamini (desde 14 Novembro de 2003)
Religião	Animismo (52%), Cristianismo (41%), Islamismo (7%)
IDH	133º lugar (2003)
PIB (ppp)	US\$ 5.702 (2003 Est.)
PIB per capita (ppp)	US\$ 4.900,00 (2003 Est.)
Moeda	Emalangeni

POLÍTICA INTERNA

Originário do grupo étnico Nguni, o povo suázi foi um dos primeiros a se estabelecer na região austral da África, ainda no século XVIII. Com um sistema de governo coeso e etnicamente homogêneos, os suázis protagonizaram conflitos com os Bôeres e depois com o Governo britânico, do qual tornaram-se independentes em 1968, tendo à chefia do Estado o Rei Sobhuza.

Em 1982, ascendeu ao trono o Rei Mswatti III, responsável pela introdução de importantes reformas eleitorais no país, mas que não permitiram, até hoje, o florescimento do multipartidarismo político.

Não obstante a existência de um Chefe de Governo, eleito pelo parlamento, o Chefe de Estado detém, de fato, o poder político nas decisões governamentais. Este fato fez com que, nos últimos anos, fossem constantes as denúncias de violações dos direitos humanos e os apelos pelo estabelecimento de um regime verdadeiramente democrático no país. Além disso, a política interna, e dominada pela especial situação geográfica da Suazilândia e pelo peso da África do Sul na economia nacional – a África do Sul é responsável por 4/5 das importações e 3/4 das exportações suázi – fazendo com que as diretrizes emanadas de Mbabane guardem estreito relacionamento com o ambiente político em Pretória.

No ano passado, o Movimento Popular Democrático Unido (PUDEMO), organização política suázi baseada na África do Sul, condenou fortemente organizações internacionais, entre as quais a União Africana (UA) e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), por seu "mutismo" em relação ao "sofrimento do povo da Suazilândia", infligido pelo que classificou de "regime brutal" do Rei Mswati III. O PUDEMO, banido há mais de duas décadas da Suazilândia, repudiou de forma categórica o silêncio das organizações diante dos problemas políticos que estariam abalando esse pequeno reino.

POLÍTICA INTERNA

Originário do grupo étnico Nguni, o povo suázi foi um dos primeiros a se estabelecer na região austral da África, ainda no século XVIII. Com um sistema de governo coeso e etnicamente homogêneos, os suázis protagonizaram conflitos com os Bôeres e depois com o Governo britânico, do qual tornaram-se independentes em 1968, tendo à chefia do Estado o Rei Sobhuza.

Em 1982, ascendeu ao trono o Rei Mswatti III, responsável pela introdução de importantes reformas eleitorais no país, mas que não permitiram, até hoje, o florescimento do multipartidarismo político.

Não obstante a existência de um Chefe de Governo, eleito pelo parlamento, o Chefe de Estado detém, de fato, o poder político nas decisões governamentais. Este fato fez com que, nos últimos anos, fossem constantes as denúncias de violações dos direitos humanos e os apelos pelo estabelecimento de um regime verdadeiramente democrático no país. Além disso, a política interna, e dominada pela especial situação geográfica da Suazilândia e pelo peso da África do Sul na economia nacional – a África do Sul é responsável por 4/5 das importações e 3/4 das exportações suázi – fazendo com que as diretrizes emanadas de Mbabane guardem estreito relacionamento com o ambiente político em Pretória.

No ano passado, o Movimento Popular Democrático Unido (PUDEMO), organização política suázi baseada na África do Sul, condenou fortemente organizações internacionais, entre as quais a União Africana (UA) e a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), por seu "mutismo" em relação ao "sofrimento do povo da Suazilândia", infligido pelo que classificou de "regime brutal" do Rei Mswati III. O PUDEMO, banido há mais de duas décadas da Suazilândia, repudiou de forma categórica o silêncio das organizações diante dos problemas políticos que estariam abalando esse pequeno reino.

Falando a jornalistas, o vice-secretário-geral do PUDEMO advertiu que a Suazilândia poderá vir a enfrentar séria violência se o seu "inocente povo continuar a sofrer a desenfreada" brutalidade do regime. Para Shongwe, o "grande numero de refugiados suáis em Moçambique e na África do Sul já constitui sinal desta intolerável e crescente repressão, sobretudo nas áreas de Kamkhweli e Macetjeni".

O vice-secretário do PUDEMO estendeu seu ataque à Commonwealth, por esta se preocupar mais com a crise do Zimbabwe e não atentar aos abusos dos direitos humanos na Suazilândia. Dizendo acreditar que a África do Sul pode fazer muito para mudar o *status quo* naquele Reino, Shongwe saudou o Presidente sul-africano, Thabo Mbeki, por seu sincero cometimento contra regimes opressivos no continente.

Segundo o líder do PUDEMO, a polícia suázi tem sido denunciada por populares de várias regiões, pela "brutal" repressão contra os locais. Disse que ao abrigo da lei suázi, o Conselho dirigido pelo rei, sua mãe e outros membros de sua confiança, detém poderes sobre o parlamento e governo. Diante dessa situação, Shongwe anunciou o lançamento de campanha destinada a repudiar o que apelidou de "poderes inconstitucionais, antidemocráticos e repressivos daquele órgão".

A campanha de desobediência, de acordo com a fonte, incluiu, a partir de agosto passado, comícios populares para comemorar o 13º aniversário da banida organização juvenil *Swaziland Youth Congress*.

Vale lembrar que, desde sua coroação em 1986, o rei Mswati III, dirige o país com base na emissão de decretos, num país caracterizado por um elevado índice de pobreza e de infecção com o HIV. Em 1996, Mswati III ordenou a elaboração de uma nova Constituição que, no entanto, ainda não foi aprovada. O projeto da nova Constituição foi publicado em 2003 e ainda confere enormes poderes ao rei, tais como dissolver o parlamento, além de banir os partidos políticos.

Em desenvolvimento recente, o novo presidente em exercício da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC), o Primeiro-Ministro de Maurício, Paul Berenger, apelou, no dia 17 de agosto passado, aos líderes dos países membros para que aprovem e adotem os princípios e diretrizes da organização para promover a democrática na região. Berenger fez o apelo na cerimônia de abertura da cúpula anual da SADC, em Port-Louis, visto que Maurício substitui a Tanzânia na presidência da organização.

O novo presidente da SADC disse que esses princípios e diretrizes constituem base para as eleições livres na África Austral: "E eleições livres e justas significam não apenas ter uma comissão eleitoral independente, mas também liberdade de reunião e ausência de violência física por parte da polícia ou outras entidades". Sublinhou também a necessidade de "liberdade de imprensa e igual oportunidade de acesso aos meios de comunicação social, além de uma observação externa credível de todo o processo eleitoral".

Berenger apelou à Suazilândia para levar a cabo ações no domínio político. Registre-se que a Anistia Internacional, em relatório recentemente divulgado em Joanesburgo, intitulado "Suazilândia: Direitos Humanos em risco num clima de incerteza política e legal", apelou ao rei Mswati III para resolver a crise constitucional que desde 2002 deixou o país desprovido de um tribunal de recursos. Segundo a Anistia, o desdém da Suazilândia em relação às decisões dos tribunais e independência judiciária permite a impunidade dos principais responsáveis pelos abusos dos direitos humanos.

A maior central sindical da Suazilândia (SFTU), com 80 mil filiados, convocou, a partir de 26 de janeiro de 2005, uma greve geral, para pressionar o Governo a introduzir reformas democráticas. A greve servirá, também, para reclamar dos planos do Governo para a privatização de algumas empresas estatais.

POLÍTICA EXTERNA

Apesar de formalmente haver sustentado posição neutra no campo das relações internacionais, a Suazilândia teve sua ação externa claramente alinhada ao bloco Ocidental. Até o fim do sistema de Guerra Fria, o país manteve poucos vínculos com os países do bloco soviético ao mesmo tempo em que desenvolveu relacionamento dinâmico com Israel e Taiwan. Daí resulta a simpatia que o Estado Suázi desfrutou junto às potências capitalistas, que muito assistiram financeiramente aos programas de segurança e desenvolvimento do país, visto como uma força moderadora nos processos de consolidação nacional então em curso na África Austral.

Os Estados Unidos, em especial, consideraram a estabilidade da Suazilândia, ao longo de todo o desenrolar da luta anti-apartheid na África do Sul, uma garantia à estabilidade da sub-região. Similar percepção por Pretória incentivou maior aproximação com Mbabane, em que pesem às tensões geradas pela proteção que as autoridades suázi davam aos membros do Congresso Nacional Africano (ANC), que atravessavam as fronteiras para escapar de eventual perseguição das forças do regime aparteísta. A África do Sul, após a eleição de Mandela, manteve o bom relacionamento com o país. As relações diplomáticas bilaterais foram oficializadas em 1993.

A Suazilândia manteve laços cordiais também com Moçambique, mesmo durante os quase 15 anos de regime marxista-leninista nesse país. No cenário austral africano, pode-se dizer que a prioridade suázi, além de seu relacionamento com a África do Sul, é a participação na SADC (*Southern Africa Development Community*).

RELAÇÕES COM O BRASIL

As relações bilaterais foram formalmente estabelecidas em 1978, ano em que foi criada a Embaixada do Brasil junto ao Reino da Suazilândia, com residência em Maputo, Moçambique.

A última visita de autoridade suázi ao Brasil ocorreu em setembro de 1993, ocasião em que o Príncipe Mbilini Dlamina, então Ministro de Obras e Construção, manteve encontros com o Ministro das Relações Exteriores e dos Transportes.

Apesar do pequeno comércio bilateral existem possibilidades de cooperação nas áreas de mineração de carvão, produção de açúcar e turismo.

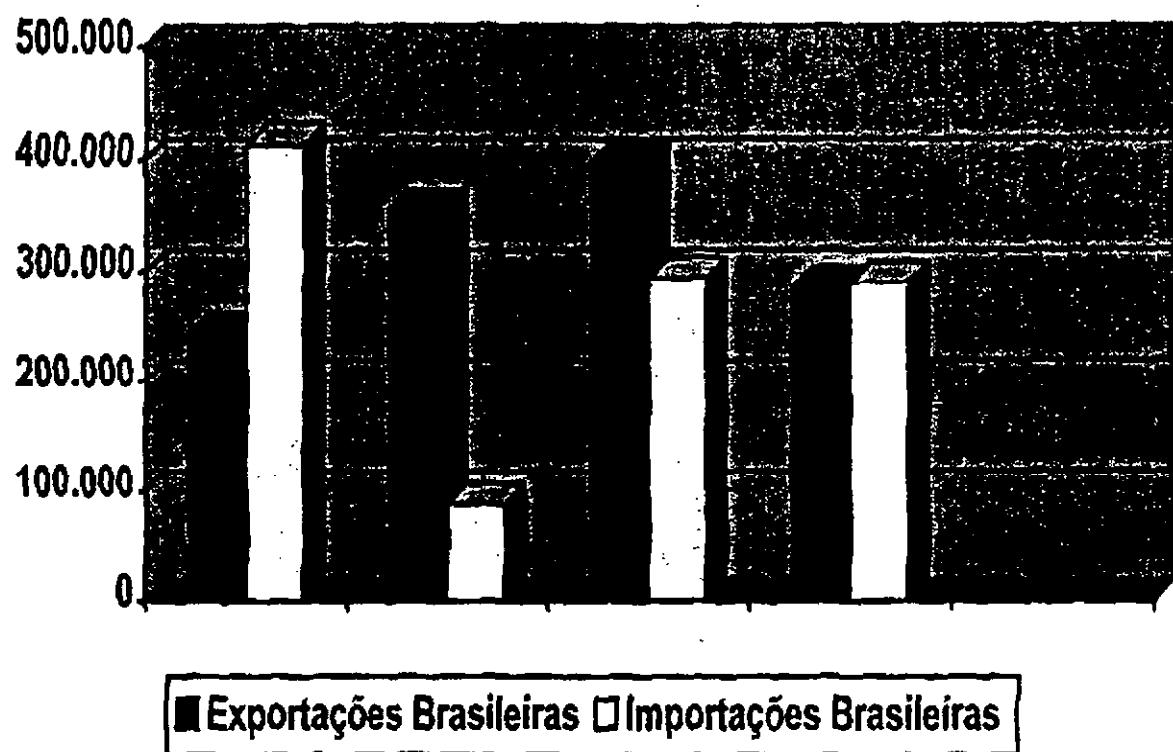
O último Embaixador brasileiro a exercer as funções de Embaixador Plenipotenciário e Extraordinário, não residente, junto ao Reino da Suazilândia, Pedro Luiz Carneiro de Mendonça, apresentou as cartas credenciais ao rei Mswati III no dia 31 de julho de 2003. Na ocasião, os encontros mantidos com o rei e o primeiro-ministro tiveram caráter mormente protocolar, com as costumeiras manifestações de amabilidade e cortesia que caracterizam esse tipo de evento.

As autoridades suázi comentaram, então, que gostariam de contar com a cooperação do Brasil na área da saúde (HIV/AIDS) e do turismo (divulgação da Suazilândia como destino turístico entre os operadores turísticos no Brasil). Mencionaram o Fórum Brasil-África, realizado em Fortaleza em 2003, e o contexto de aproximação do Brasil à África. O rei transmitiu seus agradecimentos pelas atenções que lhe foram dispensadas quando passou pelo Brasil, em trânsito, e afirmou ter muito interesse em conhecer o Brasil.

BALANÇA COMERCIAL BILATERAL

Intercâmbio comercial (US\$ F.O.B.)	2001	2002	2003	2004
Exportações Brasileiras	242.651	355.882	398.778	285.246
Importações Brasileiras	413.949	388.333	294.234	289.300
Saldo	-171.298	267.549	104.544	-4.054
Total do Comércio	656.600	744.215	693.012	574.546

Fonte: MDIC/SECEX/Sistema ALICE



Aviso nº 131 – C. Civil.

Em 16 de fevereiro de 2005

A Sua Excelência o Senhor
Senador Efraim Moraes
Primeiro Secretário do Senado Federal
Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na
qual o Excelentíssimo Senhor VicePresidente da Re-
pública, no exercício do cargo de Presidente da Re-
pública, submete à consideração dessa Casa o nome

da Senhora Leda Lucia Martins Camargo, Ministra de
Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro
Permanente do Ministério das Relações Exteriores,
para, cumulativamente com o cargo de Embaixadora
do Brasil junto à República de Moçambique, exercer
o cargo de Embaixadora do Brasil junto ao Reino da
Suazilândia.

Atenciosamente, – **José Dirceu de Oliveira e
Silva**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Pre-
sidência da República.

*(À Comissão de Relações Exteriores e
Defesa Nacional)*

Publicado no **Diário do Senado Federal** de 22 - 02 - 2005